



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2018.

Em, 21 de março de 2018.

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2011 QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS NORMAS PARA PARCELAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO SOLO URBANO DAS ÁREAS QUE MENCIONA, LOCALIZADAS NO BAIRRO OGIVA, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 08/2011 que dispõe sobre alteração das normas para parcelamento, uso, ocupação e edificação do solo urbano das áreas que menciona, localizadas no Bairro Ogiva, 1º Distrito do Município de Cabo Frio, e dá outras providências.

Art. 2º - Com a revogação da Lei Complementar que ora se menciona, passa a ter novamente vigência a Lei Complementar nº 07/2010.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 2018.

Achilles Almeida Barreto Neto
Vereador Presidente

Luis Geraldo Simas de Azevedo
1º Secretário

Alexandra dos Santos
Codeço
2ª Secretária

Jefferson Vidal Pinheiro
Vereador Vice Presidente

Adeir Novaes
Vereador

Edilan Ferreira
Rodrigues
Vereador

Guilherme Aarão Quintas
Moreira
Vereador

Letícia dos Santos Jotta
Vereadora

Miguel Fornaciari
Alencar
Vereador

Oséias Rodrigues Couto
Vereador

Rafael Peçanha de Moura
Vereador

Ricardo Martins da
Silva
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Rodolfo Aguiar de Faria
Vereador

Silvio David Pio Oliveira
Vereador

Vagne Azevedo Simão
Vereador

Vanderlei Rodrigues Bento Neto
Vereador

Vinícius Corrêa
Vereador